

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de água mineral e bebidas não alcoólicas (refrescos) para eventos e reuniões.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O quantitativo de cada item, conforme Tabela 01, está previsto para uma demanda de 24 meses, podendo ser adquirido a critério da contratante, de acordo com as suas necessidades.

Tabela 01

LOTE I – Bebidas não alcoólicas/Refrescos			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Refrigerante 02 litros (sabores: cola e cola light). Marcas pré-aprovadas: Coca cola ou pepsi.	garrafa	500
2	Refrigerante 02 litros (sabores: guaraná, laranja, limão, uva, guaraná light). Marcas pré-aprovadas: Antártica, Fanta, Sprite, Soda, Kuat.	garrafa	500
3	Suco natural de laranja, sem adição de água, conservantes ou açúcares, 1 litro. Marcas pré-aprovadas: Macrovida, Natural one, Prat's, Suq.	garrafa	800
4	Suco em caixa de 1 litro. Sabores: laranja, manga, pêsego, uva, morango, maracujá ou cajú. Marcas pré-aprovadas: Del valle, Maguary.	caixa	500
5	Bebida láctea de chocolate, em caixa de 1 litro. Marcas pré-aprovadas: Italac, Piracanjuba, Nestle, Tirol, Batavo, Toddynho.	caixa	200

LOTE II – Água mineral			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral sem gás 20 litros	galão	1200
2	Água mineral sem gás 500 ml	garrafa	1200
3	Água mineral sem gás 200ml	copo	4608
4	Água mineral com gás 500 ml	garrafa	288

2.1. DIVISÃO EM LOTES

A divisão do objeto da licitação foi efetuada em 2 (dois) lotes a fim de se aproveitar as peculiaridades de mercado e ampliar a competitividade.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

SCPAR Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Imbituba - SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Para que se possa efetuar o pagamento dos Itens adquiridos, serão exigidas as mesmas Certidões Negativas de Débitos exigidas no edital de licitações.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;

- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;
- i) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, até o limite do prazo estabelecido no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Os valores poderão ser reajustados anualmente. O índice de reajuste de preços a ser adotado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

7. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normais legais e contábeis, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base. O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$Rt1 = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

em que:

Rt1 corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

IPCA_{t1} corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

IPCA_{t0} corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2, será feito o seguinte:

$$Rtn = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{(n-1)}}$$

IPCA_{tn} corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

IPCA_(n-1) corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo aditivo de acréscimo.

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços.

Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da SCPAR Porto de Imbituba, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC, dentro da área portuária.

O produto deve ser acompanhado de sua respectiva nota fiscal, sendo indispensável, no ato da entrega.

As bebidas vendidas em embalagens poderão ser pedidas a partir de sua menor unidade, sendo assim, são aceitos todo e qualquer pedido, ainda que seja apenas uma garrafa ou caixa de qualquer um dos itens dos Lotes I e II.

O suco de laranja natural deve ser entregue gelado, conforme orientação do fabricante.

8.1 AMOSTRAS

Por se tratar de objeto comum, não há necessidade de apresentação de amostra.

8.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não há necessidade de garantias específicas.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário a ser emitido pela Contratada, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao item efetivamente entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A..

Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Walfredo Amorim
Chefe do Departamento Administrativo
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3QYA7H82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO** (CPF: 071.XXX.849-XX) em 03/02/2025 às 18:11:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **WALFREDO AMORIM** (CPF: 342.XXX.849-XX) em 04/02/2025 às 08:53:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/12/2021 - 14:24:32 e válido até 02/12/2121 - 14:24:32.
(Assinatura do sistema)

✓ **WALFREDO AMORIM** (CPF: 342.XXX.849-XX) em 18/03/2025 às 10:38:43
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 12/03/2025 - 15:19:00 e válido até 12/03/2028 - 15:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDM1NV8zNTVfMjAyNV8zUVIBN0g4Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000355/2025** e o código **3QYA7H82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.